-. **PROJETO DE LEI EM Nº / 035 / 2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0083 - Sentenças Judiciais.....R$700.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0398 - Equipamentos e Material Permanente....R$300.000,00

Total.....R$1.000.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0089 - Sentenças Judiciais.....R$700.000,00

02.01.04.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0149 - Obras e Instalações.....R$200.000,00

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.51.00 - F. 0391 - Obras e Instalações.....R$95.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0397 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$5.000,00

Total.....R$1.000.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 039/ 2018
Em 15 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

JUSTIFICATIVA

Na Procuradoria Geral o crédito se faz necessário para atender despesas com pagamento de requisições de pequeno valor de natureza trabalhista.

Já para a Secretaria de Agronegócios destina-se a aquisição de um caminhão pipa necessário atender demandas.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal